



**DALBA**

ENGENHARIA

000056

001

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 033/2018**

**Data: 13/11/2018**

**Horário: 15h00min**

**Objeto:**

**Contratação de empresa para execução de recape asfáltico com CBUQ sobre base de brita graduada, de 16.000m<sup>2</sup>, em trecho de rua do Bairro São Miguel, no Acesso a UTFPR, de acordo com a planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto, no Município de Francisco Beltrão-PR.**

## *Documentos de Habilitação*

**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ N° 03.222.465/0001-85**

Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP: 85609-350 - Francisco Beltrão - PR  
Cx. Postal 21 - Fones: (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550 - www.dalbaengenharia.com.br

CNPJ 03.222.465/0001-85

Inscr. Estadual 903.00088-01



**DALBA**  
ENGENHARIA

000057 002

**ÍNDICE**

---

Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP: 85609-350 - Francisco Beltrão - PR  
Cx. Postal 21 - Fones: (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550 - [www.dalbaengenharia.com.br](http://www.dalbaengenharia.com.br)

CNPJ 03.222.465/0001-85

Inscr. Estadual 903.00088-01

*[Handwritten signatures]*



**ÍNDICE**

	<b>Pág.</b>
<b>Documentos</b>	
Capa-----	001
Índice-----	002 a 003
<b>Habilitação jurídica</b>	<b>004</b>
SICAF-----	005
Contrato Social-----	006
Procuração-----	015
<b>Qualificação técnica</b>	<b>016</b>
Atestado de capacidade técnica – CAT nº 08099/2013-----	017
Declaração de Responsabilidade Técnica-----	023
Declaração de vínculo-----	024
Registro CREA-PR pessoa física-----	025
Registro CREA-PR pessoa jurídica-----	026
Declaração de recebimento de documentos-----	034
Declaração de dispensa de visita técnica-----	035
<b>Regularidade fiscal e trabalhista</b>	<b>036</b>
CNPJ-----	037
CND Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União-----	038
CND Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual-----	039
CND Débitos Municipais-----	040
Certificado de regularidade do FGTS-----	041
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT-----	042
<b>Qualificação econômico-financeira</b>	<b>043</b>
Certidão negativa de falência e concordata-----	044
Certificação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná-----	045
Balço Patrimonial-----	046
Certidão de Regularidade dos Contadores-----	064
Índices de capacidade financeira-----	066
Apólice-----	067
<b>Declaração</b>	<b>076</b>
Declaração de idoneidade-----	077
Termo de renúncia-----	078
<b>Termo de Encerramento</b>	<b>079 a 080</b>



**DALBA**  
ENGENHARIA

000059

004

## HABILITAÇÃO JURÍDICA

---

Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP: 85609-350 - Francisco Beltrão - PR  
Cx. Postal 21 - Fones: (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550 - [www.dalbaengenharia.com.br](http://www.dalbaengenharia.com.br)

CNPJ 03.222.465/0001-85

Inscr. Estadual 903.00088-01





Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

**03.222.465/0001-85**

Razão Social:

**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**

Endereço:

**PR 566, S/N - KM 5,5 - SAO MIGUEL - Francisco Beltrão / Paraná**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 12/11/2018 11:15

1 de 1

**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

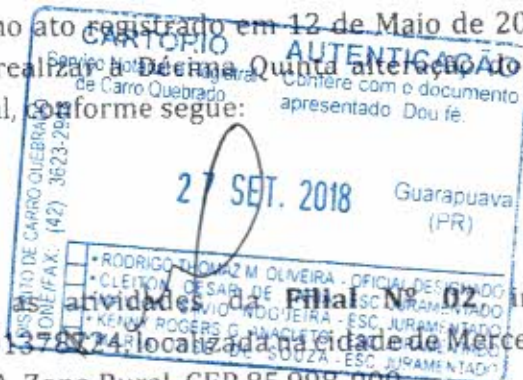
**LUCIANO DALEFFE**, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87 e **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frei Caneca, nº 2333, Sala A, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava-PR, CEP 85.015-220, inscrita no CNPJ Nº 13.184.276/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE nº 41206968268 em data de 26/01/2011, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **Luciano Daleffe**, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, nº 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.222.465/0001-85 com sede na Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, Bairro Secção São Miguel, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.609-350, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412 041317 19, em seção do dia 17/06/1999, e último ato registrado em 12 de Maio de 2017, sob o número 11701743660; resolvem assim realizar a **Declaração Quinta alteração** contrato social, e respectiva consolidação contratual, **conforme segue:**

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade resolve encerrar as atividades da **Filial Nº 02** inscrita sob CNPJ 03.222.465/0003-47 e NIRE 41901378724, localizada na cidade de Mercedes, PR, à Vila Três Irmãs, Chácara 172, Nº 172, Sala A, Zona Rural, CEP 85.998-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

A sociedade resolve encerrar as atividades da **Filial Nº 04**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0006-90 e NIRE 41901408437, localizada na cidade de Santa Lucia, PR, situada à rodovia BR 166, Km 155, S/N, Sala 01, localidade de Alto Pará, CEP 85.795-000.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO:**

À vista das modificações ora ajustadas resolvem adequar o contrato e alterações, ao Novo Código Civil, de acordo com os Artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria:

**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

**CONTRATO CONSOLIDADO**

**LUCIANO DALEFFE**, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87 e **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frei Caneca, nº 2333, Sala A, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava-PR, CEP 85.015-220, inscrita no CNPJ Nº 13.184.276/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE nº 41206968268 em data de 26/01/2011, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **Luciano Daleffe**, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, nº 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.222.465/0001-85 com sede na Rod. PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

566, Km 5,5, S/N, Bairro São Miguel, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.609-350, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 412 041317 19**, em seção do dia 17/06/1999, e último ato registrado em 12 de Maio de 2017, sob o número 11701743660, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob o nome empresarial **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem sua sede, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0001-85 e NIRE 412 04131719, localizada na cidade de Francisco Beltrão, PR, à Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, Bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350.

**Parágrafo Primeiro:** A empresa possui a **Filial Nº 01**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0002-66 e NIRE 41901378716 localizada na cidade de Guarapuava, PR, à Rod. PR 170, Km 7,5, S/N, Sala C, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

**Parágrafo Segundo:** A empresa possui a **Filial Nº 03**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0005-09 e NIRE 41901408429, localizada na cidade de Cascavel, PR, à Rua Jorge Lacerda, Nº 3558, Sala 01, Bairro Cancelli, CEP 85.811-350; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

**Parágrafo Terceiro:** A empresa possui a **Filial Nº 05**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0004-28 e NIRE 41901408445, localizada na cidade de Francisco Beltrão, PR, situada à Rodovia PR 566, Km 5,5, S/N, Sala 02, Bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

**Parágrafo Quarto:** A empresa possui a **Filial Nº 06**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0007-70 e NIRE 41901408453, localizada na cidade de Guarapuava, PR, situada à Rodovia PR 170, Km 7,5, S/N, Sala 01, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.





**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Quinto:** A empresa possui a **Filial Nº 07**, inscrita no CNPJ 03.222.465/0008-51 e NIRE 41901679279, localizada na cidade de Irati, PR, à Col Localidade de Campina Branca, S/N, Sala 01, Zona Rural, CEP 84.500-000; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

**CLAUSULA TERCEIRA:**

O objeto social da matriz é:

- a) Comércio de pedras britas, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas; CNAE 47.44-0/04
- b) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; CNAE 81.29-0/00 e CNAE 42.99-5/99
- c) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil; CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01
- d) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil; CNAE 77.32-2/01
- e) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional; CNAE 08.10-0/09
- f) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica e usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99 e CNAE 46.84-2/99
- g) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (distribuidora de asfalto); CNAE 46.79-6/04



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 008/2003 do FUNAPEN.



**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

- h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil; CNAE 23.30-3/05
- i) Transporte rodoviário próprio de CAP (cimento asfáltico de petróleo), CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e emulsão; CNAE 49.30-2/03
- j) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, mármore e cerâmica; CNAE 49.30-2/02

**CLAUSULA QUARTA:**

O capital social é de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões) de reais, divididos em 40.000.000 (Quarenta milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, sendo que deste total, R\$ 14.393.350,00 (Catorze milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta) reais foram integralizadas em moeda corrente nacional, e R\$ 25.606.650,00 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e cinquenta) reais, foram integralizadas com Reservas de Lucros e assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC.%
LUCIANO DALEFFE	400.000	R\$ 400.000,00	1,00%
DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	39.600.000	R\$ 39.600.000,00	99,00%
<b>TOTAIS</b>	<b>40.000.000</b>	<b>R\$ 40.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLAUSULA QUINTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 1º de julho de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA:**

A Sociedade estabelece que, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerá sempre a brasileiros; que seu quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e que a administração ou gerência caberá sempre a maioria brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CLAUSULA SÉTIMA:**

As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA OITAVA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

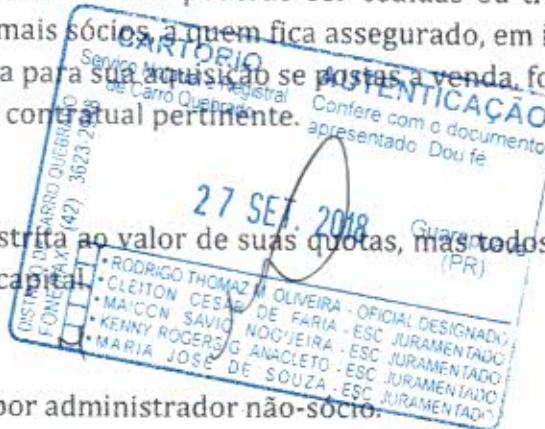
**CLAUSULA NONA:**

A sociedade poderá ser administrada por administrador não-sócio.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade será administrada da seguinte forma:

a) pelo sócio **LUCIANO DALEFFE**, já qualificado, para a qual fica dispensado da prestação de caução, a quem compete, de forma individual e isolada, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir, alienar ou por qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis, prestar avais, endosso, fiança ou caução, constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade, sendo porem, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

b) pelo administrador não-sócio, **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente na cidade de Guarapuava - PR, na rua Frei Caneca, 3125, bairro Santa Cruz, CEP 85015-220, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-74236/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.990.071-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 025.608.629-05; a quem compete, de forma individual e isolada toda a responsabilidade técnica dos serviços de: usinagem de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), e PMF (pré-misturado a frio); lama asfáltica e artefatos de cimento como tubos, meio-fios e lajotas; serviços de limpeza, manutenção, conservação e sinalização de ruas, estradas e rodovias; prestação de serviços de construção de obras viárias, (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

urbanas); execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico; grandes estruturas e obras de arte; obras de urbanização e paisagismo; montagem de estruturas metálicas, piso industrial; elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil. A responsabilidade técnica aqui estabelecida, permite que o administrador não-sócio acima identificado represente a empresa perante qualquer entidade, pública ou privada, tendo toda autonomia necessária.

**Parágrafo Segundo:** O administrador não-sócio **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, já qualificado, não tem poderes para: contrair empréstimos financeiros ou leasings; comprar ou vender bens da sociedade ou em nome da sociedade; prestar avais, endossos, fiança ou caução; constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade; utilizar o nome ou a empresa, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; assinar documentos ou representar a sociedade perante entidades públicas ou privadas, em questões que não sejam de ordem técnica.

**CLAUSULA DÉCIMA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:**

As deliberações dos sócios serão tomadas sob a regência supletiva da Lei 6.404/76.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade, conforme Art. 1.011 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

A sociedade elege o município de Guarapuava/PR como seu domicílio tributário, de acordo com o Artigo 127 do Código Tributário Nacional.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Fica eleito o foro de Guarapuava - PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.




**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Francisco Beltrão - PR, 15 de Maio de 2017.

**SÓCIOS:**


Luciano Daleffe



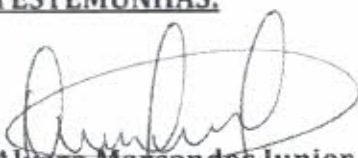
Dalba Holding de Participações Ltda  
Luciano Daleffe - Sócio-Administrador

**ADMINISTRADORES:**

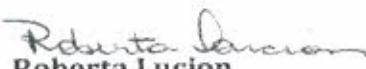

Luciano Daleffe  
Administrador sócio




Fernando Luiz de Araujo  
Administrador não sócio

**TESTEMUNHAS:**


Alvaro Marcondes Junior  
RG: 9.215.699-0 SSP PR  
CPF: 054.047.249-27



Roberta Lucion  
RG: 9.404.743-9 SSP PR  
CPF: 061.904.559-05

**VISTO ADVOGADA:**


Cristhiane Goes Silvestri  
OAB/PR 53.913





# República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO

000070

015

RUBRICA
LIVRO
FOLHA
92-P
067/068

**Godinho Thomaz Michaloski Oliveira**  
 Oficial Designado  
 Rua Prof. Manoel Júlio Silvestri, 228 - Centro - 85010-090 - Guarapuava - PR  
 Fone: 42 3036 0483 - 3623 2948  
 email: cartorio@carroquebrado@gmail.com

**CARTÓRIO**  
 Serviço Notarial e Registral  
 de Carro Quebrado

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido com o documento  
 apresentado. Dou fé  
 Guarapuava (PR)

27 SET. 2018

RODRIGO HONORATO M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO  
 CLEITON CESAR DA SILVA - OFICIAL DESIGNADO  
 MAICON SAVIO NOBREGA - OFICIAL DESIGNADO  
 KENNY ROGERS G. ANACLETO - OFICIAL DESIGNADO  
 MARIA JOSE DE SAUS - OFICIAL DESIGNADO

**PROCURAÇÃO PÚBLICA**, que faz: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** a favor de **PATRICIA JULIANA OLTRAMARE**, como declara-se:

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, (16/02/2018), neste Distrito Judiciário de Carro Quebrado, município e comarca de Guarapuava, estado do Paraná, perante mim compareceu, como Outorgante: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0001-85, com sede na Rodovia PR 566, Km 5,5, s/nº, Bairro Secção São Miguel, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e suas filiais: **Filial 01**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0002-66, localizada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, sito à Rodovia PR 170, Km 7,5, s/nº, sala C, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510; **Filial 03**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0005-09, localizada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Jorge Lacerda, nº 3558, sala 01, Bairro Cancelli, CEP 85.811-350; **Filial 05**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0004-28, localizada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, situada à Rodovia PR 566, Km 5,5, s/nº, sala 02, Bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350; **Filial 06**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0007-70, localizada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, situada à Rodovia PR 170, Km 7,5, s/nº, sala 01, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510; **Filial 07**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0008-51, localizada na cidade de Irati, Estado do Paraná, à Col Localidade de Campina Branca, s/nº, sala 01, zona rural, CEP 84.500-000, neste ato representada por seu sócio administrador **LUCIANO DALEFFE**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 4.174.340-9 SSP/PR, expedida em 25/07/1996, inscrito no CPF/MF sob o nº 697.719.959-87, residente e domiciliado na Rua dos Escoteiros, nº 07, Bairro Santana, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, nos termos da 15ª Alteração e Consolidação Social, devidamente registrada na Junta comercial do Paraná sob nº. 20173320570 de 09/06/2017, conforme Certidão simplificada emitida em 03/01/2018, as quais ficam arquivadas às folhas 108/116 e 070/071 do arquivo 29-ACA; reconhecida como a própria por mim, Kenny Rogers Gonçalves Anacleto, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **PATRICIA JULIANA OLTRAMARE**, brasileira, nascida em 04/04/1991, natural de Francisco Beltrão/PR, filha de OSMAR OLTRAMARE e EDELAIDE SALETE MULLER OLTRAMARE, solteira, maior e capaz, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade nº 7.690.292-5/SSP/PR, expedida em 31/10/2008, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.356.819-47, residente e domiciliada na Rua Azevedo Portugal, 1599, Centro, Guarapuava-PR; à qual confere: amplos e gerais e na melhor forma de Direito, a Outorgante nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Outorgada, para representar, como Representante Legal, em licitações perante a Administração Pública Direta e Indireta e empresas privadas, podendo para tanto firmar consórcios com empresas, assinar documentos referentes à habilitação, propostas

*[Handwritten signatures]*



**DALBA**  
ENGENHARIA

000071

0.6

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL  
LUCIANO DALEFFE**

Carteira Profissional: PR-28605/D  
Acervo Técnico Nº.: **6320/2014**  
Selos de autenticidade: **A 022.993** ✓

RNP Nº: 1706198507  
Protocolo Nº.: **2014/00395313**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### LUCIANO DALEFFE

Carteira Profissional: PR-28605/D

Acervo Técnico Nº.: 6320/2014

Selos de autenticidade: A 022.993

RNP Nº.: 1706198507

Protocolo Nº.: 2014/00395313

ART Nº.: 20141786653 0..... Registrada: 15/05/2013.....  
 ART Correspon.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: DALRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.....  
 Contratante(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE  
 TRANSPORTES - CNPJ/CPF: 04.892.707/0020-73.....  
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....  
 Tipo de Obra/Serviço: RODOVIAS.....  
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPIENAGEM.....  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL.....  
 Dimensão: 202,90 KM..... Área Existente: 0,00 KM.....  
 Área Ampliada: 0,00 KM..... Área de Reforma: 0,00 KM.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: VÁRIOS TRECHOS RODOVIÁRIOS NA REGIÃO, S/N INTERIOR..  
 Município/Estado: CASCAVEL PR.....  
 Data de Início: 02/09/2013..... Data de Conclusão: 26/11/2014.....  
 Data de Conclusão: .....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO,  
 RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) RODOVIÁRIA - CREMA 2ª ETAPA  
 LOTE 07 NAS RODOVIAS BR-163/PR - SUBTRECHOS: ENTR  
 PR-182 (MARMELÂNDIA) - ENTR BR-277 (P/CASCAVEL) E  
 ENTR PR-182/317/585 (TOLEDO) - ENTR BR-467(B)  
 (P/MARICHAL CÂNDIDO RONDON); BR-272/PR - SUBTRECHO:  
 ENTR PR-182 (FRANCISCO ALVES) AV. THOMAZ LUIZ  
 ZEBALLOS (GUAÍRA) E BR-467/PR - SUBTRECHO:  
 PR-182/317/585 (TOLEDO) - ENTR BR-277/369 (CASCAVEL).  
 RODOVIA: BR-163/PR LOTE: ÚNICO TRECHO: ENTR  
 BR-280-A-373(A) (DIV. SC/PR) - DIV. PR/MS (PONTE S/  
 RIO PARANÁ-GUAÍRA) SUBTRECHO: ENTR PR-182  
 (MARMELÂNDIA) - ENTR BR-277 (P/CASCAVEL) SEGMENTO:  
 KM 119,1 - KM 192,2 EXTENSÃO TOTAL: 73,1 KM CÓDIGO  
 PNV: 163 BPR 0075/080/082/083/084/085/090 SUBTRECHO:  
 ENTR PR-182/317/585 (TOLEDO) - ENTR BR-467(B)  
 (P/MARICHAL CÂNDIDO RONDON) SEGMENTO: KM 242,2 - KM  
 291,1 EXTENSÃO TOTAL: 38,9 KM CÓDIGO PNV: 163 BPR  
 0080/0811 RODOVIA: BR-272/PR LOTE: ÚNICO TRECHO:  
 DIVISA SP PR - AV. THOMAZ LUIZ ZEBALLOS (GUAÍRA)  
 SUBTRECHO: ENTR PR-182 (FRANCISCO ALVES) AV. THOMAZ  
 LUIZ ZEBALLOS (GUAÍRA) SEGMENTO: KM 527,0 - KM 572,3  
 EXTENSÃO TOTAL: 45,3 KM CÓDIGO PNV: 272 BPR

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



0560/0565/0568/0670      RODOVIA: BR-467/PR LOTE:  
ÚNICO      PREÇO: PORTO MENDES - ENTR BR-277/369  
(CASCAVEL)      SUBTRECHO: ENTR PR-182/317/595 (TOLEDO)  
ENTR BR-277/369 (CASCAVEL)      SEGMENTO: KM 71,8 - KM  
117,4      EXTENSÃO TOTAL: 45,6 KM      CÓDIGO PNV: 467 BPP  
0080/0070.....

Observação.....: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE  
OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.....

---

*[Handwritten signatures]*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL  
LUCIANO DALEFFE**

Carteira Profissional: PR-28605/D

Acervo Técnico Nº.: **6320/2014**

Selos de autenticidade: **A 022.993** ✓

RNP Nº.: 1706198507

Protocolo Nº.: **2014/00395313**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00395313.

Emitida via Internet em 11/12/2014 09:14:52 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# DNIT

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento conforme item 4 da Instrução Normativa nº 006/2009 do FUNTA/EN.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
SERVIÇO DE ENGENHARIA



## DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA "CONTRATO EM ANDAMENTO"

DECLARAMOS PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO – CONTRATO EM ANDAMENTO e atendimento a solicitação constante do processo administrativo nº 50609.001849/2014-33 e conforme consta na documentação arquivada no Serviço de Engenharia da Superintendência Regional no Estado do Paraná do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes CNPJ nº 04.892.707/0020-73, que a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede à rodovia PR-566 s/n - km 5,5 – São Miguel – Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.465/0001-85, detentora do contrato **09 00205/2013**, assinado em 23/04/2013, executado no período de 23/04/2013 a 31/10/2014 (18ª medição), valor contratual a Preço Inicial (data base Julho/2012) R\$ 198 008 947,30 (Cento e noventa e oito milhões, oito mil, novecentos e quarenta e sete reais, trinta centavos), os serviços de **RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - CREMA 2ª ETAPA NAS RODOVIAS FEDERAIS: (A) BR-163/PR, (B) BR-163/PR, (C) BR-272/PR, (D) BR-467/PR; TRECHOS: (A) ENTR BR-280(A)/373(A)(DIV.SC/PR)–DIV PR/MS(PONTE S/ RIO PARANÁ – GUAIRA), (B) ENTR PR-280(A)/373(A)(DIV.SC/PR)–DIV PR/MS(PONTE S/ RIO PARANÁ – GUAIRA), (C) DIV SP/PR – AV. THOMAZ LUIZ ZEBALLOS (GUAIRA), (D) PORTO MENDES – ENTR. BR-277 / 369 (CASCAVEL); SUBTRECHOS: (A) ENTR PR-182 (MARMELÂNDIA) – ENTR. BR-277 (P/ CASCAVEL), (B) ENTR PR-182/317/585 (TOLEDO) – ENTR BR-467(B) (P/MARECHAL CÂNDIDO RONDON), (C) ENTR. PR-182 (FRANCISCO ALVES) – AV. THOMAZ LUIZ ZEBALLOS (GUAIRA), (D) ENTR. PR-182/317/585 (TOLEDO) – ENTR BR-277/369 (CASCAVEL); SEGMENTOS: (A) km 119,1 AO km 192,2, (B) km 242,2 AO km 281,1, (C) km 527,0 AO km 572,3, (D) km 71,8 AO km 117,4, EXTENSÕES: (A) 73,1 km, (B) 38,9 km, (C) 45,3 km, (D) 45,6 km, EXTENSÃO TOTAL: 202,90km. Tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Luciano Daleffe, CREA/PR nº 28.605/D, serviços executados abaixo relacionados**

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
AQUISIÇÃO DE BETUPEN AR75	tonelada	273,274
AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	tonelada	10 181,960
AQUISIÇÃO DE CAP MP SBS 65/90	tonelada	5 528,638
AQUISIÇÃO DE CM-30	tonelada	286,796
AQUISIÇÃO DE RR-1C	tonelada	1.037,021
BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM 2% CIMENTO	m³	54 054,400
BOCA BSTC D=1,00M NORMAL AC/BC/PC	unidade	1,000
BOCA SAIDA P/DRENO LONGITUDINAL PROF. BSD 02 - AC/BC	unidade	2,000
CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 AC/BC	unidade	1,000
CBUQ - FAIXA B e C	tonelada	196 924,516
CBUQ - FAIXA C MODIFICADO POR POLÍMERO SBS	tonelada	101 236,460
CBUQ - RECICLADO EM USINA	tonelada	13 663,875
CORPO BSTC D=1,00M AC/BC/PC PA-1	m	111,000
DEMOLIÇÃO DISPOSITIVO CONCRETO SIMPLES	m³	267,533
DRENO LONGIT PROF P/CORTE EM SOLO-DPS 07 TUBO PEAD D=0,17M AC/BC	m	15 496,000
DRENO PEAD SUB-SUPERFICIAL DSS-02/BC	m	3 416,700
DRENO PEAD SUB-SUPERFICIAL DSS-02/BC	m	2 712,300
DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 02	m	8 369,350
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MAT DE 1ª CAT	m²	16 111,024
FORN E IMPLANTAÇÃO PLACA SINAL TOTO REFLETIVA	m²	259,114



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
SERVIÇO DE ENGENHARIA

## DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA "CONTRATO EM ANDAMENTO"

FRESAGEM CONTINUA DO REVESTIMENTO BETUMINOSO	m <sup>2</sup>	10.192.820
FRESAGEM DESCONTINUA DO REVESTIMENTO BETUMINOSO	m <sup>2</sup>	2.716.251
IMPRIMAÇÃO	m <sup>2</sup>	239.011.432
INSTALAÇÃO DE CANTEIROS E ACAMPAMENTOS	vb	1.265
MANUTENÇÃO DE CANTEIROS E ACAMPAMENTOS	mês	18.000
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	vb	1.000
O A E SOBRE O RIO IGUAÇU COMPRIMENTO=480,0m; LARGURA=12,0m	m <sup>2</sup>	5.760.000
O A E SOBRE O RIO LOPEI COMPRIMENTO=60,0m; LARGURA=11,0m DUPLICADA	m <sup>2</sup>	1.320.000
O A E SOBRE O RIO PIQUIRI COMPRIMENTO=340,0m; LARGURA=12,0m	m <sup>2</sup>	4.080.000
O A E SOBRE O RIO TOLEDO COMPRIMENTO=55,0m; LARGURA=11,0m DUPLICADA	m <sup>2</sup>	1.210.000
PINTURA DE FAIXA C/TERMOPLASTICO 3 ANOS P/ASPERSÃO L=0,15M	m <sup>2</sup>	22.116.048
PINTURA DE LIGAÇÃO	m <sup>2</sup>	2.592.707.670
PINTURA SETAS E ZEBRADO - TERM 5 ANOS (P/EXTRUSÃO)	m <sup>2</sup>	331.570
REATERRO E COMPACTAÇÃO PARA BUEIROS	m <sup>3</sup>	463.980
REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m <sup>2</sup>	7.560.000
REMEMO PROFUNDO DEMOLICAO MECANIZADA	m <sup>2</sup>	9.818.120
REMOÇÃO MECANIZADA CAMADA GRANULAR PAV.	m <sup>2</sup>	3.780.000
REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO	m <sup>2</sup>	756.000
SARJETA TRIANGULAR DE CONC.STC-02 AC/BC	m	3.340.000
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (1º ANO)	mês	12.000
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (2º ANO)	mês	6.000
SUB-BASE MACADAME HIDRÁULICO	m <sup>3</sup>	2.268.000
TRANSPORTE DE BETUPEN AR75	tonelada	273.274
TRANSPORTE DE CAP MP SBS 65/90	tonelada	5.528.638
TRANSPORTE DE CAP-50/70	tonelada	10.181.960
TRANSPORTE DE CM-30	tonelada	286.796
TRANSPORTE DE RR-1C	tonelada	1.037.021

Eu Antônio Florentino Alves, agente administrativo, lavrei a presente Declaração de Capacitação Técnica, que também vai assinada pelo engenheiro José da Silva Tiago, Superintendente Regional no Estado do Paraná do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e pelo engenheiro Max Alberto Cancian, Chefe de Serviço de Engenharia da Superintendência Regional no Estado do Paraná/DNIT.

Curitiba/PR, 13 de novembro de 2014

**JOSE DA SILVA TIAGO**  
Superintendente Regional - DNIT/PR

**MAX ALBERTO CANSIAN**  
Chefe do Serviço de Engenharia - DNIT/PR





ANEXO III

À: Comissão de Licitações  
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão  
Referente: Tomada de Preços nº. 033/2018

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro
Luciano Daleffe	Engenheiro Civil	PR-28605/D	25/07/1996

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2018.

Luciano Daleffe  
Responsável Técnico  
RG. 4.174.340-9 SSP/PR – CPF 697.719.959-87  
CREA PR-28605/D

Patricia Juliana Oltramare  
Representante Legal  
RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47  
CREA N° PR-146044/D



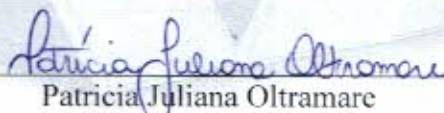
**DECLARAÇÃO DE VINCULO**

À: Comissão de Licitações  
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão  
Referente: Tomada de Preços nº. 033/2018

A empresa *Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.*, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.222.465/0001-85, neste ato representada por *Patricia Juliana Oltramare*, portadora da Carteira de Identidade nº 7.690.292-5 SSP/PR e do CPF nº. 084.356.819-47, declara que o Engenheiro Civil *Luciano Daleffe*, CREA PR-28605/D, profissional detentor dos atestados apresentados afim de comprovar qualificação técnica, é o Sócio da empresa como consta no Contrato Social apresentado nesta documentação.

Por ser verdade, firmo a presente.

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2018.



Patricia Juliana Oltramare  
Representante Legal

RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47  
CREA Nº PR-146044/D







000030 025

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **141622/2018**

Validade: 31/03/2019 ✓

Nome Civil: **LUCIANO DALEFFE** ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-28605/D

Registro Nacional : 1706198507

Registrado(a) desde : 25/07/1996

Filiação : VALMOR DALEFFE  
TRACEMA LOURDES DALEFFE

Data de Nascimento : 24/01/1971

Carteira de Identidade : 4.174.340-9

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 69771995987

Título: ENGENHEIRO CIVIL  
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 02/02/1996

Diplomação : 02/02/1996

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 385384/2018.

Emitida via Internet em 11/10/2018 10:52:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000081



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 151346/2018**

**Validade: 24/11/2018**

**Razão Social:** DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 03222465000185

**Num. Registro:** 29457

**Registrada desde :** 15/02/2000

**Capital Social:** R\$ 40.000.000,00

**Endereço:** RODOVIA PR 566, S/N KM 5.5 SECÇÃO SÃO MIGUEL

**Município/Estado:** SAO MIGUEL

**CEP:** 85609350

(FRANCISCO BELTRAO)-PR

**Objetivo Social:**

a) Comércio de pedras britas, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas - CNAE 47.44-0/04. b) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias - CNAE 81.29-0/00 e CNAE 42.99-5/99. c) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil - CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01. d) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil - CNAE 77.32-2/01. e) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional - CNAE 08.10-0/09. f) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica e usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio) - CNAE 19.22-5/99 e CNAE 46.84-2/99. g) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (distribuidora de asfalto) - CNAE 46.79-6/04. h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil - CNAE 23.30-3/05. i) Transporte rodoviário próprio de CAP (cimento asfáltico de petróleo), CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e emulsão - CNAE 49.30-2/03. j) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, paver e cerâmica - CNAE 49.30-2/02.

**Restrição de Atividade :** Atividades Técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos. As atividades técnicas do Engenheiro de Produção EVERSON MATTOS DE OLIVEIRA PR-166859/D circunscritas as áreas de processos de fabricação mecânica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:03222465000266

Endereço: RUA PR-170 KM 7,5, S/N SALA C



Bairro: COLÔNIA AGRÍCOLA JORDÃO  
Cidade: GUARAPUAVA-PR CEP: 85023060  
Situação: Regular  
2 - CNPJ:03222465000509  
Endereço: RUA JORGE LACERDA, 3558 SALA 01  
Bairro: CANCELLI  
Cidade: CASCAVEL-PR CEP: 85811350  
Situação: Regular  
3 - CNPJ:03222465000428  
Endereço: PR 566 KM 5,5, S/N SALA 02  
Bairro: SECCÃO SÃO MIGUEL  
Cidade: SAO MIGUEL (FRANCISCO BELTRAO)-PR CEP: 85609350  
Situação: Regular  
4 - CNPJ:03222465000770  
Endereço: PR 170 KM 7,5 - COLÔNIA AGRÍCOLA JORDÃO, S/N SALA 01  
Bairro: BOQUEIRAO  
Cidade: GUARAPUAVA-PR CEP: 85020510  
Situação: Regular  
5 - CNPJ:03222465000851  
Endereço: LOCALIDADE DE CAMPINA BRANCA, S/N SALA 01  
Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: IRATI-PR CEP: 84500000  
Situação: Regular

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - CELSO ROLOFF

Carteira: PR-1973/D Data de Expedição: 08/06/1967  
Desde: 15/12/2014 Carga Horária: 4:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º

2 - GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS

Carteira: PR-4231/D Data de Expedição: 07/01/1975  
Desde: 06/01/2016 Carga Horária: 20:0 H/S  
Título: ENGENHEIRO QUIMICO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

3 - LUCIANO DALEFFE

Carteira: PR-28605/D Data de Expedição: 25/07/1996  
Desde: 15/02/2000 Carga Horária: 28:0 H/S  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

4 - FERNANDO LUIZ DE ARAUJO

Carteira: PR-74236/D Data de Expedição: 20/02/2004  
Desde: 26/03/2004 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 24/01/2005  
Desde: 24/10/2005 Carga Horária: 4:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

5 - RAFAEL FERNANDO HOFFMANN

Carteira: PR-89862/D Data de Expedição: 05/03/2007

Desde: 03/07/2013 Carga Horária: 44:0 H/S Até: 21/08/2013

Desde: 21/08/2013 Carga Horária: 22:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Anotações:

Anotado em 10/09/2013, o curso de Pós Graduação Lato Sensu em Engenharia Rodoviária, ministrado pela Faculdade Brasileira - Multivix, no período de 01/03/2009 a 31/12/2010.

6 - ALEXSANDER HERBERT SCHLINDWEIN

Carteira: PR-93967/D Data de Expedição: 07/01/2008

Desde: 18/04/2016 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

7 - DIEGO DOMBECK DEL AMO PAVON

Carteira: PR-116552/D Data de Expedição: 22/03/2011

Desde: 09/04/2014 Carga Horária: 44: H/S Até: 17/10/2016

Desde: 17/10/2016 Carga Horária: 22:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

8 - LUCAS HENRIQUE CELLA

Carteira: PR-122791/D Data de Expedição: 16/02/2012

Desde: 08/05/2012 Carga Horária: 8:0 H/D Até: 19/02/2013

Desde: 20/02/2013 Carga Horária: 4: H/D Até: 10/02/2014

Desde: 10/02/2014 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e

do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

9 - MAURICIO ZENI KURMANN

Carteira: PR-138322/D Data de Expedição: 02/04/2014  
Desde: 29/06/2018 Carga Horária: 44:0 H/S  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º  
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

10 - ACYR MIGUEL URIO JUNIOR

Carteira: PR-145181/D Data de Expedição: 23/03/2015  
Desde: 24/04/2015 Carga Horária: 20:0 H/S  
Título: ENGENHEIRO QUIMICO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

11 - PATRICIA JULIANA OLTRAMARE

Carteira: PR-146044/D Data de Expedição: 22/04/2015  
Desde: 28/08/2015 Carga Horária: 20: H/S  
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º  
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.  
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

12 - LUIZ HENRIQUE ROSSO SLOMPO

Carteira: PR-154257/D Data de Expedição: 30/05/2016  
Desde: 03/10/2016 Carga Horária: 30:0 H/S  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º  
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

13 - MICHEL METZ

Carteira: PR-158049/D Data de Expedição: 11/01/2017  
Desde: 03/02/2017 Carga Horária: 30: H/S  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

14 - JOAO ESTEVAM DA SILVA

Carteira: SP-5060497664/D Data de Expedição: 24/03/1995

Desde: 15/12/2017 Carga Horária: 44:0 H/S

Visto Nº: 165695 Data do Visto: 17/11/2017

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

15 - EVERSON MATTOS DE OLIVEIRA

Carteira: PR-166859/D Data de Expedição: 31/01/2018

Desde: 22/03/2018 Carga Horária: 44: H/S

Título: ENGENHEIRO DE PRODUCAO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 235/1975 - Art. 1º do CONFEA

16 - RAFAEL ROSADO URQUHART

Carteira: RS-136332/D Data de Expedição: 15/07/2005

Desde: 29/06/2018 Carga Horária: 10:0 H/S

Visto Nº: 168411 Data do Visto: 13/03/2018

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

17 - BRUNO BARBIERI DALEFFE

Carteira: PR-168427/D Data de Expedição: 13/03/2018

Desde: 12/04/2018 Carga Horária: 44:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

18 - BRUNO BARBIERI DALEFFE

Carteira: PR-168427/D

Data de Expedição: 13/03/2018

CNPJ Filial:

03222465000851

Desde: 07/08/2018 Carga Horária: 44:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular



## Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

19 - KAREN SCHENFELDER

Carteira: PR-114506/D

Data de Expedição: 17/12/2010

CNPJ Filial:

03222465000770

Desde: 02/10/2015 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

20 - FERNANDO MARTINS PEREIRA

Carteira: PR-144285/D

Data de Expedição: 19/02/2015

CNPJ Filial:

03222465000770

Desde: 02/09/2015 Carga Horária: 8:0 H/M

Título: GEOLOGO Situação: Regular

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º

Observações: São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(\*) (\*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

21 - KAREN SCHENFELDER

Carteira: PR-114506/D

Data de Expedição: 17/12/2010

CNPJ Filial:

03222465000509

Desde: 12/07/2017 Carga Horária: 6:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal

N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

22 - LUCAS HENRIQUE CELLA

Carteira: PR-122791/D  
03222465000428

Data de Expedição: 16/02/2012

CNPJ Filial:

Desde: 03/07/2015 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

23 - FERNANDO MARTINS PEREIRA

Carteira: PR-144285/D  
03222465000428

Data de Expedição: 19/02/2015

CNPJ Filial:

Desde: 02/09/2015 Carga Horária: 8:0 H/M

Título: GEOLOGO Situação: Regular

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º

Observações: São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(\*) (\*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

24 - GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS

Carteira: PR-4231/D  
03222465000266

Data de Expedição: 07/01/1975

CNPJ Filial:

Desde: 06/01/2016 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO QUIMICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

25 - LUCIANO DALEFFE

Carteira: PR-28605/D  
03222465000266

Data de Expedição: 25/07/1996

CNPJ Filial:

Desde: 12/03/2018 Carga Horária: 4: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

26 - MAURICIO ZENI KURMANN

Carteira: PR-138322/D

Data de Expedição: 02/04/2014

CNPJ Filial:

03222465000266

Desde: 28/07/2014 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

27 - ACYR MIGUEL URIO JUNIOR

Carteira: PR-145181/D

Data de Expedição: 23/03/2015

CNPJ Filial:

03222465000266

Desde: 24/04/2015 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

#### Quadro(s) Técnico(s):

1 - WILSON DOMINGOS CELLI

Carteira: PR-4127/D

Data de Expedição: 31/10/1972

Desde: 16/04/2014

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Observações: Alíneas b, c, d.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

---

#### Para fins de: Licitações

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 412270/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/11/2018 08:37:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ANEXO II

À: Comissão de Licitações  
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão  
Referente: Tomada de Preços nº. 033/2018


**Objeto:** Contratação de empresa para execução de recape asfáltico com CBUQ sobre base de brita graduada, de 16.000m<sup>2</sup>, em trecho de rua do Bairro São Miguel, no Acesso a UTFPR, de acordo com a planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto, no Município de Francisco Beltrão-PR.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, a **Srta. Patricia Juliana Oltramare**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.690.292-5 SSP/PR e do CPF nº. 084.356.819-47, representante legalmente constituído da proponente **Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.**, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2018.



Patricia Juliana Oltramare  
Representante Legal

RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47  
CREA Nº PR-146044/D



ANEXO VIII

À: Comissão de Licitações  
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão  
Referente: Tomada de Preços nº. 033/2018 ✓

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

A empresa *Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.*, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.222.465/0001-85, situada na Rodovia PR 566, KM 5,5, Seção São Miguel, Francisco Beltrão – PR, neste ato representada por *Patricia Juliana Oltramare*, portadora da Carteira de Identidade nº 7.690.292-5 SSP/PR e do CPF nº. 084.356.819-47, DECLARA que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2018 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 033/2018.

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2018.



Patricia Juliana Oltramare  
Representante Legal

RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47  
CREA Nº PR-146044/D



**DALBA**  
ENGENHARIA

000091

036

## REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP: 85609-350 - Francisco Beltrão - PR  
Cx. Postal 21 - Fones: (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550 - [www.dalbaengenharia.com.br](http://www.dalbaengenharia.com.br)

CNPJ 03.222.465/0001-85

Inscr. Estadual 903.00088-01

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.222.465/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/06/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado</b> <b>19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino</b> <b>19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD PR 566</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>KM 5,5</b>
CEP <b>85.609-350</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO MIGUEL</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3520-9550</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/09/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/11/2018 às 10:02:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **03.222.465/0001-85** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:40:33 do dia 29/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2019. ✓

Código de controle da certidão: **B945.61B8.BC2F.5372**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018702496-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.222.465/0001-85**  
Nome: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/01/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº24130/2018**

**RAZÃO SOCIAL:** DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 03.222.465/0001-85

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 73075

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 73075

**ENDEREÇO:** ROD PR 566, SN - Q 05FB L 38 KM 5,5 - SECCAO SAO MIGUEL CEP: 85609350 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Construção de rodovias e ferrovias

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 11/10/2018

**DATA DE VALIDADE:** 10/12/2018

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFHXZJX38R5ES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 11/10/2018 - 03:53:25

Qualquer rasura invalidará este documento.





IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03222465/0001-85  
**Razão Social:** DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** ROD PR 566 SN KM 5,5 / SAO MIGUEL / SAO MIGUEL / PR / 85609-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2018 a 28/11/2018

**Certificação Número:** 2018103023002612764305

Informação obtida em 01/11/2018, às 09:52:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.222.465/0001-85

Certidão nº: 155343399/2018

Expedição: 02/08/2018, às 15:04:14

Validade: 28/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.222.465/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**DALBA**  
ENGENHARIA

000098

043

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP: 85609-350 - Francisco Beltrão - PR  
Cx. Postal 21 - Fones: (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550 - [www.dalbaengenharia.com.br](http://www.dalbaengenharia.com.br)

CNPJ 03.222.465/0001-85

Inscr. Estadual 903.00088-01



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85601-610 - Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

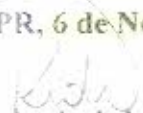
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **03.222.465/0001-85**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 6 de Novembro de 2018 às 12:37:09.

  
Karla Isabel da Costa  
Técnica Judiciária

Matrícula nº 50.050





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de FRANCISCO BELTRÃO** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Novembro de 2018

**Anelisa Martin Batista**

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.222.465/0001-85  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017 ✓

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 NIRE 41204131719  
 CNPJ 03.222.465/0001-85  
 Número de Ordem 24  
 Natureza do Livro DIARIO GERAL  
 Município FRANCISCO BELTRAO  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 17/06/1999  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2017  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 296243

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Natureza do Livro DIARIO GERAL  
 Número de ordem 24  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 296243  
 Data de inicio 01/10/2017  
 Data de término 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.B9.8E.4C.69.92.00.88.79.1E.B5.DE.CB.7C.06.A9.9C.C3.B8.56-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador



Handwritten signatures in blue ink.

## BALANÇO PATRIMONIAL

000102047

Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.222.465/0001-85  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 221.381.066,44	R\$ 222.350.299,75
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 59.014.317,82	R\$ 92.334.963,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 8.957.665,22	R\$ 3.513.031,13
CAIXA	R\$ 3.853.838,05	R\$ 150.866,89
BANCOS	R\$ 4.863.822,16	R\$ 1.393.743,27
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 240.005,01	R\$ 1.968.300,97
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 23.463.506,43	R\$ 12.781.481,33
CLIENTES A RECEBER	R\$ 23.463.506,43	R\$ 12.781.481,33
CREDITOS	R\$ 26.593.146,17	R\$ 76.040.470,57
ADIANTAMENTOS	R\$ 2.521.980,39	R\$ 3.985.134,63
C/C GRUPO DALBA HOLDING	R\$ 20.174.275,91	R\$ 74.561.397,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 1.791.433,06	R\$ 350.853,70
(-) CREDITOS OBRAS EM CONSORCIO	R\$ 1.872.730,86	R\$ (2.906.383,61)
OUTROS CREDITOS	R\$ 232.745,95	R\$ 49.468,85
NAO CIRCULANTE	R\$ 162.366.748,62	R\$ 130.015.316,72
CREDITOS	R\$ 30.905.350,41	R\$ 358.930,98
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 731.645,31	R\$ 358.930,98
(-) C/C GRUPO DALBA HOLDING	R\$ 30.173.714,10	R\$ (0,00)
INVESTIMENTOS	R\$ 393.330,00	R\$ 527.186,00
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	R\$ 393.330,00	R\$ 527.186,00
IMOBILIZADO	R\$ 131.068.069,21	R\$ 129.129.199,74
EQUIPAMENTOS EM OPERACAO	R\$ 61.610.333,12	R\$ 61.463.589,36
INSTALACOES	R\$ 594.751,34	R\$ 301.028,74
TERRENOS	R\$ 4.485.402,12	R\$ 5.481.602,12
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	R\$ 4.901.872,05	R\$ 3.511.638,75
DEMAIS IMOBILIZACOES	R\$ 1.695.865,13	R\$ 925.592,76
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (57.200.752,55)	R\$ (57.256.293,37)
AAP - AJUSTES AVALIACAO PATRIMON	R\$ 114.980.588,00	R\$ 114.702.041,38
PASSIVO	R\$ 221.381.066,44	R\$ 222.350.299,75
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 33.387.718,92	R\$ 50.255.686,17
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	R\$ 33.387.718,92	R\$ 50.255.686,17
EMPRESTIMOS ROTATIVOS	R\$ 930.755,15	R\$ 0,00
FORNECEDORES	R\$ 11.748.036,98	R\$ 13.881.308,25
C/C GRUPO DALBA HOLDING	R\$ 578.412,55	R\$ 25.383.836,88
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 3.523.677,16	R\$ 4.649.380,17
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 4.119.009,39	R\$ 4.904.999,78
OUTROS DEBITOS	R\$ 12.487.825,69	R\$ 1.436.161,09
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 22.632.107,65	R\$ 7.431.801,67
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	R\$ 22.632.107,65	R\$ 7.431.801,67
EMPRESTIMOS ROTATIVOS E FINANCIA	R\$ 7.454.759,35	R\$ 4.037.009,62
IMPOSTOS	R\$ 262.319,01	R\$ 336.225,73
IRPJ/CSLL DIFERIDO	R\$ 2.965.822,79	R\$ 2.965.822,79
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	R\$ 95.424,85	R\$ 92.743,53
C/C GRUPO DALBA HOLDING	R\$ 11.853.781,65	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 165.361.241,87	R\$ 164.662.811,91
CAPITAL SOCIAL	R\$ 40.000.000,00	R\$ 40.000.000,00
ADTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R\$ 9.000.000,00	R\$ 9.000.000,00
RESERVA DE LUCROS	R\$ 2.647.041,34	R\$ 11.246.648,41
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 3.521.609,21	R\$ 0,00
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS	R\$ (1.822.173,89)	R\$ (7.320.055,09)
AAP - AJUSTE AVALIACAO PATRIMON	R\$ 114.980.588,00	R\$ 114.702.041,38
(-) IRPJ/CSLL DIFERIDO	R\$ (2.965.822,79)	R\$ (2.965.822,79)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.B9.8E.4C.69.92.00.88.79.1E.B5.DE.CB.7C.06.A9.9C.C3.B8.56-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



*[Handwritten signature]*

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 03.222.465/0001-85

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS	R\$ 224.382.780,04	R\$ 205.655.198,39
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 13.025.679,15	R\$ 19.893.771,70
VENDA DE SERVICOS	R\$ 210.823.093,77	R\$ 185.385.677,74
RECEITAS DE LOCAÇAO	R\$ 534.007,12	R\$ 375.748,95
BONIFICACOES	R\$ 2.758,30	R\$ 81.767,18
BONIFICACOES RECEBIDAS	R\$ 2.758,30	R\$ 81.767,18
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R\$ (14.104.793,58)	R\$ (13.736.717,69)
(-) IMPOSTOS SOBRE O FATURAMENTO	R\$ (14.104.793,58)	R\$ (13.736.717,69)
(-) ICMS SOBRE VENDAS	R\$ (2.492.059,29)	R\$ (3.154.914,46)
(-) ISSQN SOBRE VENDAS	R\$ (2.346.376,90)	R\$ (2.100.610,98)
(-) PIS SOBRE VENDAS	R\$ (1.544.706,03)	R\$ (1.405.302,21)
(-) COFINS SOBRE VENDAS	R\$ (7.128.507,82)	R\$ (6.484.391,72)
(-) CFEM SOBRE VENDAS	R\$ (50.581,57)	R\$ (93.283,39)
(-) ESTORNO ICMS CIAP	R\$ (542.561,97)	R\$ (498.214,93)
= RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	R\$ 210.280.744,76	R\$ 192.000.247,88
= LUCRO BRUTO	R\$ 210.280.744,76	R\$ 192.000.247,88
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (196.362.528,11)	R\$ (177.637.029,95)
(-) MATERIAIS APLICADOS	R\$ (84.878.183,47)	R\$ (65.595.270,57)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (43.332.114,45)	R\$ (50.052.009,52)
(-) DESPESAS DE PESSOAL	R\$ (39.686.276,96)	R\$ (43.650.712,37)
(-) DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTA	R\$ (23.381.148,00)	R\$ (2.646.173,76)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (815.333,03)	R\$ (968.241,62)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS	R\$ (955.365,78)	R\$ (2.318.244,00)
(-) OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERAC	R\$ (3.314.106,42)	R\$ (12.406.378,11)
= LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 13.918.216,65	R\$ 14.363.217,93
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	R\$ (10.392.349,76)	R\$ (1.701.735,99)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 802.417,74	R\$ 1.434.423,08
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (11.194.767,50)	R\$ (3.136.159,07)
= RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ 3.525.866,89	R\$ 12.661.481,94
(-) RESULTADO NAO OPERACIONAL	R\$ 1.564.647,07	R\$ (2.133.294,85)
VENDA DE BENS DO IMOBILIZADO	R\$ 3.392.187,06	R\$ 1.549.424,27
(-) CUSTOS DE VENDAS ATIVO IMOBILIZAD	R\$ (1.837.657,99)	R\$ (1.177.945,88)
(-) PERDAS COM CLIENTES	R\$ 0,00	R\$ (2.848.608,13)
INDENIZACOES E SEGUROS RECEBIDOS	R\$ 8.000,00	R\$ 29.282,30
OUTRAS RECEITAS	R\$ 5.493,00	R\$ 335.250,09
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ (3.375,00)	R\$ (20.697,50)





## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.222.465/0001-85  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
= LUCRO ANTES DO IR E CS	R\$ 5.090.513,96	R\$ 10.528.187,09
(-) (-) PROVISAO PARA O IR E CSLL	R\$ (1.568.904,75)	R\$ (3.628.015,34)
(-) PROVISAO PARO IRPJ	R\$ (421.651,26)	R\$ (961.945,24)
(-) PROVISAO PARA CSLL	R\$ (1.147.253,49)	R\$ (2.666.070,10)
= RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 3.521.609,21	R\$ 6.900.171,75



*[Handwritten signature]*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.0

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204131719	CNPJ 03.222.465/0001-85	
NOME EMPRESARIAL DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 93.B9.8E.4C.69.92.00.88.79.1E.B5.DE.CB.7C.06.A9.9C.C3.B8.56	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	00479478961	RICARDO CESAR VIGNAGA:00479478961	351651452969494232 939913390192941128 5	07/06/2017 a 07/06/2018	Não
EMPRESARIO	69771995987	LUCIANO DALEFFE:69771995987	694969727819680993 1	13/02/2017 a 13/02/2020	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

93.B9.8E.4C.69.92.00.88.79.1E.B5.DE.  
CB.7C.06.A9.9C.C3.B8.56-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 12/02/2018 às 17:51:54

10.5A.E3.27.3A.35.C1.BF  
F8.C2.55.CD.B4.BF.A5.5F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



*[Handwritten signature]*

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.222.465/0001-85  
Número de Ordem do Livro: 24

Qualificação do Assinante CONTADOR  
Tipo do Certificado Pessoa Física  
CPF / CNPJ 004.794.789-61  
Nº de Série do Certificado 3516514529694942329399133901929411285  
Nome do Signatário RICARDO CESAR VIGNAGA:00479478961

Autoridade Certificadora Emissora AC Instituto Fenacon RFB G3

Validade 07/06/2017 a 07/06/2018

Qualificação do Assinante EMPRESARIO  
Tipo do Certificado Pessoa Física  
CPF / CNPJ 697.719.959-87  
Nº de Série do Certificado 6949697278196809931  
Nome do Signatário LUCIANO DALEFFE:69771995987

Autoridade Certificadora Emissora AC SAFEWEB RFB

Validade 13/02/2017 a 13/02/2020

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



# DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

## Termo de Abertura

Número de Ordem: 006

Contêm este livro 12 páginas numeradas do número 1 ao número 12 e servirá de **Registro das Demonstrações Financeiras do Exercício 2017** do estabelecimento abaixo identificado.

**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rod. PR 566, KM 5,5, S/N

Bairro São Miguel – CEP 85.609-350

Francisco Beltrão/PR

CNPJ: 03.222.465/0001-85

Insc. Estadual: 903.00088-01


Registro na JUCEPAR


NIRE 412.041317-19



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme disposto na Instrução Municipal nº 006/2003 do FUNAPEN.  
Em 17/06/1999

Francisco Beltrão/PR, 01 de Janeiro de 2017.

  
**Luciano Daleffe**  
Sócio Administrador  
CPF: 697.719.959-87

  
**Ricardo Cesar Vignaga**  
Contador  
CRC PR 048260/O

**CARTÓRIO** Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado  
**AUTENTICAÇÃO** Confere com o documento apresentado. Dou fé.  
 23 OUT. 2018 Guarapuava (PR)  
**[BP] BALANÇO PATRIMONIAL**

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO  
 FONE/FAX: (42) 3623-2948


• RODRIGO T... OFICIAL DESIGNADO  
 • CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO  
 • MAICON SAIBO NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO  
 • KENNY RO... ESC JURAMENTADO  
 • MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO

000108 053

	2016 (R\$)		2017 (R\$)	
<b>ATIVO</b>	<b>221.381.066,44</b>	<b>100%</b>	<b>222.350.299,75</b>	<b>100%</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>59.014.317,82</b>	<b>26,7%</b>	<b>92.334.983,03</b>	<b>41,5%</b>
Disponibilidades	8.957.665,22	4,0%	3.513.031,13	1,6%
Clientes	23.463.506,43	10,6%	12.794.534,67	5,8%
Adiantamentos	2.521.960,39	1,1%	3.985.134,63	1,8%
Impostos a Recuperar	1.791.433,06	0,8%	350.853,70	0,2%
C/C Grupo	20.174.275,91	9,1%	74.561.397,00	33,5%
Outros Créditos	2.105.476,81	1,0%	-2.869.968,10	-1,3%
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>162.366.748,62</b>	<b>73,3%</b>	<b>130.015.316,72</b>	<b>58,5%</b>
<b>Créditos</b>	<b>30.905.359,41</b>	<b>14,0%</b>	<b>358.930,98</b>	<b>0,2%</b>
Impostos a Recuperar	731.645,31	0,3%	358.930,98	0,2%
C/C Grupo	30.173.714,10	13,6%	-	-
<b>Investimentos</b>	<b>393.330,00</b>	<b>0,2%</b>	<b>527.186,00</b>	<b>0,2%</b>
Outros	18.330,00	0,01%	-	-
Participação Societária	375.000,00	0,2%	527.186,00	0,2%
<b>Imobilizado</b>	<b>131.068.059,21</b>	<b>59,2%</b>	<b>129.129.199,74</b>	<b>58,1%</b>
Bens Imobilizados	131.068.059,21	59,2%	129.129.199,74	58,1%

<b>PASSIVO</b>	<b>221.381.066,44</b>	<b>100%</b>	<b>222.350.299,75</b>	<b>100%</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>33.387.716,92</b>	<b>15,1%</b>	<b>50.255.686,17</b>	<b>22,6%</b>
Fornecedores	11.748.036,98	5,3%	13.881.308,25	6,2%
Obrigações Trabalhistas	4.119.009,39	1,9%	4.904.999,78	2,2%
Obrigações Tributárias	3.523.677,16	1,6%	4.649.380,17	2,1%
Emprést. Bancários/Financiam.	930.755,15	0,4%	-	-
C/C Grupo	578.412,55	0,3%	25.383.836,88	11,4%
Outros Débitos	12.487.825,69	5,6%	1.436.161,09	0,6%
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>22.632.107,65</b>	<b>10,2%</b>	<b>7.431.801,67</b>	<b>3,3%</b>
Emprést. Bancários/Financiam.	7.454.759,35	3,4%	4.037.009,62	1,8%
C/C Grupo	11.853.781,65	5,4%	-	-
Obrigações Tributárias	3.228.141,80	1,5%	3.302.048,52	1,5%
Outros Débitos	95.424,85	0,0%	92.743,53	0,0%
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>165.361.241,87</b>	<b>74,7%</b>	<b>164.662.811,91</b>	<b>74,1%</b>
Capital Social	40.000.000,00	18,1%	40.000.000,00	18%
Adto Futuro Aumento Capital	9.000.000,00	4,1%	9.000.000,00	4%
Reserva Lucros/Prej. Acumul.	6.168.650,55	2,8%	11.246.648,41	5,1%
(-) Distribuição de Lucros	-1.822.173,89	-0,8%	-7.320.055,09	-3,3%
Ajuste Avaliação Patrimonial	112.014.765,21	50,6%	111.736.218,59	50,3%

  
 Luciano Daleffe  
 Sócio Administrador  
 CPF: 697.719.959-87

  
 Ricardo Cesar Vignaga  
 Contador  
 CRC PR 048260/O


Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



**[DR] DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO**

	2016 (R\$)		2017 (R\$)	
<b>[ROB] RECEITA OPER. BRUTA</b>	<b>224.385.538,34</b>	<b>100%</b>	<b>205.736.965,57</b>	<b>100%</b>
Vendas	224.385.538,34	100%	205.736.965,57	100%
Vendas	224.385.538,34	100%	205.736.965,57	100%
<b>(-) Deduções</b>	<b>-14.104.793,58</b>	<b>-6,3%</b>	<b>-13.736.717,69</b>	<b>-6,7%</b>
Impostos	-14.104.793,58	-6,3%	-13.736.717,69	-6,7%
<b>[ROL] RECEITA OPER. LIQUIDA</b>	<b>210.280.744,76</b>	<b>93,7%</b>	<b>192.000.247,88</b>	<b>93,3%</b>
<b>(-) Custo de Venda</b>	<b>-84.878.183,47</b>	<b>-37,8%</b>	<b>-65.595.270,57</b>	<b>-31,9%</b>
Custo Merc./Mat. Aplic. Obras	-84.878.183,47	-37,8%	-65.595.270,57	-31,9%
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>125.402.561,29</b>	<b>55,9%</b>	<b>126.404.977,31</b>	<b>61,4%</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>-118.562.587,98</b>	<b>-52,8%</b>	<b>-101.337.117,26</b>	<b>-49,3%</b>
<b>Operacional</b>	<b>-108.170.238,22</b>	<b>-48,2%</b>	<b>-99.635.381,27</b>	<b>-48,4%</b>
Administrativa	-58.948.983,94	-26,3%	-43.653.065,33	-21,2%
Gastos com Pessoal	-30.517.225,08	-13,6%	-34.060.592,33	-16,6%
Encargos Sociais	-9.169.051,88	-4,1%	-9.590.120,04	-4,7%
Manut. Máquinas/Equipam.	-9.534.977,32	-4,2%	-12.331.603,57	-6,0%
<b>Financeiro</b>	<b>-10.392.349,76</b>	<b>-4,6%</b>	<b>-1.701.735,99</b>	<b>-0,8%</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>6.839.973,31</b>	<b>3,0%</b>	<b>25.067.860,05</b>	<b>12,2%</b>
Outras Receitas/Despesas	-1.749.459,35	-0,8%	-	-
Resultado Não Operacional	-	-	-14.539.672,96	-7,1%
<b>Impostos Sobre o Lucro</b>	<b>-1.568.904,75</b>	<b>-0,7%</b>	<b>-3.628.015,34</b>	<b>-1,8%</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>3.521.609,21</b>	<b>1,6%</b>	<b>6.900.171,75</b>	<b>3,4%</b>

  
 Luciano Daleffa  
 Sócio Administrador  
 CPF: 697.719.959-87

  
 Ricardo Cesar Vignaga  
 Contador  
 CRC PR-048260/O

**CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO**  
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado Dou fé.

**23 OUT. 2018** Guarapuava (PR)

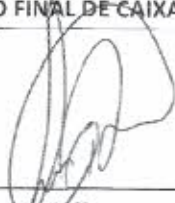
DISTrito DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948


- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO
- MAICON SAVIO MOGUEIRA - ESC JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. BANACLETO - ESC JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

**[DFC] DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

	2016 (R\$)	2017 (R\$)
<b>SALDO DE CAIXA INICIAL</b>	<b>4.400.238,36</b>	<b>8.957.665,22</b>
<b>Caixa Líquido Operacional</b>	<b>14.772.673,95</b>	<b>-8.328.080,37</b>
Clientes	16.170.889,18	10.668.971,76
Adiantamentos	4.170.946,59	-1.463.174,24
Impostos a Recuperar	1.141.100,34	1.813.293,69
Estoques	62.418,81	-
C/C Grupo	-12.987.492,44	-24.213.406,99
Outros Créditos	9.299.811,07	4.975.444,91
Fornecedores	-15.609.352,64	2.133.271,27
Obrigações Trabalhistas	695.135,19	785.990,39
Obrigações Tributárias	-3.115.911,36	1.125.703,01
Outros Débitos	11.423.520,00	-11.054.345,92
Lucro/Prejuízo Exercício	3.521.609,21	6.900.171,75
<b>ATIVIDADE DE INVESTIMENTO</b>	<b>23.710.055,04</b>	<b>1.805.003,47</b>
Créditos	31.931,59	-133.856,00
Investimentos	-	-
Imobilizado	23.678.123,45	1.938.859,47
<b>ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO</b>	<b>-33.925.302,43</b>	<b>1.078.442,81</b>
Emprést. Bancários/Financ. – CP	-6.385.876,75	-930.755,15
Emprést. Bancários/Financ. – LP	-6.112.703,88	-3.417.749,73
C/C Grupo	-15.019.514,34	12.951.642,68
Parcelamento Impostos – LP	136.138,59	73.906,72
Outros Débitos	-	-
Capital Social	-	-
Adto Futuro Aumento Capital	-	-
Reserva de Lucros	-	-
Reserva de Reavaliação	-	-
(-) Distribuição de Lucros	-1.822.173,89	-7.320.055,09
Ajuste Avaliação Patrimonial	-4.721.172,16	-278.546,62
<b>SALDO FINAL DE CAIXA</b>	<b>8.957.665,22</b>	<b>3.513.031,13</b>

  
**Luciano Daleffe**  
 Sócio Administrador

  
**Ricardo Cesar Vignaga**  
 Contador  
 CRC PR 048260/O

CPF: 697.719.959-87

**CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO**  
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado Dou fé

**23 OUT. 2018** Guarapuava (PR)

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO  
 FONE/FAX: (42) 3623-2948

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FÁRIA - ESC JURAMENTADO
- MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



**CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO**  
 Serviço notarial e Registrar  
 de Carro Quebrado  
 apresentado. Dou fé.

23 OUT 2018  
 Guarapuava (PR)  
 • RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO  
 • CLEITON CESAR DE FARIA - SSC JURAMENTADO  
 • MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESCRIVÃO  
 • KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESCRIVÃO  
 • MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESCRIVÃO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN

056

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	ADTO FUTURO AUMENTO CAPITAL	AJUSTE AVAL. PATRIMONIAL	LUCROS ACUMUL.	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	RESERVA LUCROS	TOTAL P.L.
Saldo em 31/12/2016	40.000.000,00	9.000.000,00	112.014.765,21	3.521.609,21	(1.822.173,89)	2.647.041,34	165.361.241,87
Ajuste Avaliação Patrimonial	-	-	(278.546,62)	-	-	-	(278.546,62)
Adto Futuro Aumento Capital	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste Exercício Anterior	-	-	-	-	-	-	-
Aumento Capital	-	-	-	-	-	-	-
Com Lucros/Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Result. Exercício	-	-	-	6.900.171,75	-	-	6.900.171,75
Reserva de Lucros	-	-	-	(10.421.780,96)	1.822.173,89	8.599.607,07	-
Distribuição de Dividendos	-	-	-	-	(7.320.055,09)	-	(7.320.055,09)
Saldo em 31/12/2017	40.000.000,00	9.000.000,00	111.736.218,59	-	(7.320.055,09)	11.246.648,41	164.662.811,91

  
**Luciano Paletto**  
 Sócio Administrador  
 CPF: 697.719.959-87

  
**Ricardo Cesar Vignaga**  
 Contador  
 CRC/PR 048260/O



000111



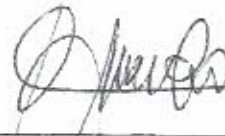


## INDICADORES FINANCEIROS

	2016	2017
<b>INDICES DE LIQUIDEZ</b>		
Liquidez Imediata	0,27	0,07
Liquidez Corrente	1,77	1,84
Liquidez Seca	1,77	1,84
Liquidez Geral	1,61	1,61
Solvência Geral	3,95	3,85
<b>INDICES DE ESTRUTURA</b>		
Endividamento	0,25	0,35
CCL – Capital Circulante Líquido	25.626.600,90	42.079.296,86



**Luciano Daleffe**  
Sócio Administrador  
CPF: 697.719.959-87



**Ricardo Cesar Vignaga**  
Contador  
CRC PR.048260/O



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

## NOTAS EXPLICATIVAS



## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 03.222.465/0001-85, constituída em 17/06/1999, tributada pelo Lucro Real Trimestral, com ramo de atividade de construção de rodovias e ferrovias. Com sede no município de Francisco Beltrão/PR, na Rod. PR 566, S/N, Km 5,5, Bairro São Miguel, CEP 85.609-350.

## 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das Diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei Nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

**CARTÓRIO** **AUTENTICAÇÃO** 115  
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado Dou fé

23 OUT. 2018 Guarapuav: (PR)

CELETRITÓRIO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948

- \* RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- \* CLEITON CESAR DE FÁRIA - ESC JURAMENTADO
- \* MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO
- \* FÁBIO JOSÉ G. ABLETO - ESC JURAMENTADO
- \* MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO

160

## 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

## 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei Nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

## 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

da data das demonstrações contábeis; ou o ativo TG 1000, item 4.5).

**CARTÓRIO** **AUTENTICAÇÃO**  
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado  
 Confere com o documento apresentado. Dou fé.

23 OUT 2018 Guarapuava (PR)

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2918

- RODRIGO THOMAZ DE OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- MAICON SAUVO NACCULO - ESC. JURAMENTADO
- MARCELO JOSÉ G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

## 10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda ou pelo consumo interno, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

## 11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

## 12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG

1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

No contexto atual desta empresa, não existem Ativos Intangíveis mensurados atualmente.


#### 14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) *espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade*; b) *o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação*; c) *o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis*; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG 1000, item 4.7).

Sem mais,

Francisco Beltrão/PR, 31 de Dezembro de 2017.

  
Luciano Daleffe  
Sócio Administrador  
CPF: 697.719.959-87

  
Ricardo Cesar Vignaga  
Contador  
CRC/PR 048260/O

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO		AUTENTICAÇÃO	
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado		Confere com o documento apresentado. Dou fé.	
23 OUT. 2018		Guarapuava (PR)	
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO</li> <li>• CLEITON CÉSAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO</li> <li>• MAICON SAVIO NÓGUEIRA - ESC JURAMENTADO</li> <li>• KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO</li> <li>• MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO</li> </ul>			

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### Termo de Encerramento

Número de Ordem: 006

Contêm este livro 12 páginas numeradas do número 1 ao número 12 e servirá de **Registro das Demonstrações Financeiras do Exercício 2017** do estabelecimento abaixo identificado.

#### DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rod. PR 566, KM 5,5, S/N

Bairro São Miguel – CEP 85.609-350

Francisco Beltrão/PR

CNPJ: 03.222.465/0001-85

Insc. Estadual: 903.00088-01

Insc. Municipal: 4950

Registro na JUCEPAR

Em 17/06/1999

NIRE 412.041317-19



Francisco Beltrão/PR, 31 de Dezembro de 2017.

*[Signature]*  
**Luciano Daleffe**  
 Sócio Administrador  
 CRE 697.719.959-87

*[Signature]*  
**Ricardo Cesar Vignaga**  
 Contador  
 CRC PR 048260/O

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: RICARDO CESAR VIGNAGA
REGISTRO.....	: PR-048260/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 004.794.789-61

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 03.09.2018 as 13:49:57.

Válido até: 02.12.2018.

Código de Controle: 280720.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ROBERTA LUCION
REGISTRO.....	: PR-062312/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 061.904.559-05

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 03.09.2018 as 13:50:35.

Válido até: 02.12.2018.

Código de Controle: 280721.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:



Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

#### 16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

#### CONDIÇÕES ESPECIAIS

### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

#### 1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

#### 2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

#### 3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

#### 4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

#### 5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.





**DALBA**  
ENGENHARIA

000126 076

## DECLARAÇÕES

Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP: 85609-350 - Francisco Beltrão - PR  
Cx. Postal 21 - Fones: (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550 - [www.dalbaengenharia.com.br](http://www.dalbaengenharia.com.br)

CNPJ 03.222.465/0001-85

Inscr. Estadual 903.00088-01



ANEXO IV

À: Comissão de Licitações  
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão  
Referente: Tomada de Preços nº. 033/2018

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 033/2018, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2018.



Patricia Juliana Oltramare

Representante Legal  
RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47  
CREA N° PR-146044/D



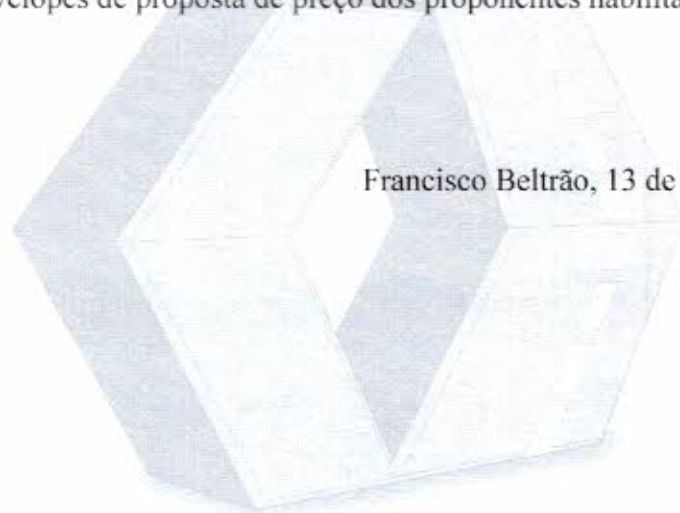


ANEXO VI

À: Comissão de Licitações  
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão  
Referente: Tomada de Preços nº. 033/2018

A preponente abaixo assinada, particularmente da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 033/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2018.



  
Patricia Juliana Oltramare

Representante Legal

RG. 7.690.292-5 SSP/PR - CPF 084.356.819-47  
CREA Nº PR-146044/D







**DALBA**  
ENGENHARIA

000129

079

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP: 85609-350 - Francisco Beltrão - PR  
Cx. Postal 21 - Fones: (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550 - [www.dalbaengenharia.com.br](http://www.dalbaengenharia.com.br)

CNPJ 03.222.465/0001-85

Inscr. Estadual 903.00088-01

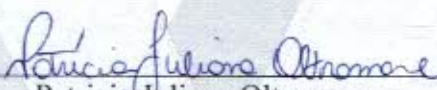




TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume contendo os Documentos de Habilitação, referente à Tomada de Preços – n.º 033/2018, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de recape asfáltico com CBUQ sobre base de brita graduada, de 16.000m<sup>2</sup>, em trecho de rua do Bairro São Miguel, no Acesso a UTFPR, de acordo com a planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto, no Município de Francisco Beltrão-PR, possui 080 (oitenta) folhas numericamente ordenadas, incluindo esta.**

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2018.



Patricia Juliana Oltramare

Representante Legal

RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47

CREA N° PR-146044/D





**CAPACIDADE FINANCEIRA**

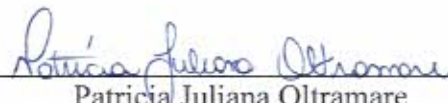
À: Comissão de Licitações  
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão  
Referente: Tomada de Preços nº. 033/2018

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de recape asfáltico com CBUQ sobre base de brita graduada, de 16.000m<sup>2</sup>, em trecho de rua do Bairro São Miguel, no Acesso a UTFPR, de acordo com a planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto, no Município de Francisco Beltrão-PR.

Declaramos que a demonstração abaixo corresponde à real situação da proponente. Esse índice foi obtido no balanço do último exercício social.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC + ELP)	R\$ 222.350.299,75 R\$ 50.255.686,17 + R\$ 7.431.801,67	3,85

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2018.



Patricia Juliana Oltramare  
Representante Legal

RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47  
CREA Nº PR-146044/D



Roberta Lucion  
Contadora  
CPF 061.904.559-05  
CRC PR 062312/O

DADOS DO SEGURADO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO CPF OU CNPJ: 77.816.510/0001-86  
ENDEREÇO: R. OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 100 - CENTRO  
CEP: 85.801-030 CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CPF OU CNPJ: 03.222.465/0001-85  
ENDEREÇO: RODOVIA PR 506, S/Nº - KM 5,5 - SÃO MIGUEL  
CEP: 85.809-350 CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO UF: PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.884.800/0001-80 SUSEP: 100638935

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 12.000,00 - Doze Mil Reais  
MODALIDADE: Garantia Licitante  
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Tomada de Preços nº 033/2018 - Processo nº 884/2018, tendo como objeto execução de recape asfáltico com CBUQ sobre base de brita graduada, de 16.000m², em trecho de rua do Bairro São Miguel, no acesso à UTFPR, de acordo com a planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto, no Município de Francisco Beltrão - PR.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Garantia Licitante	R\$ 12.000,00	R\$ 250,00	13/11/2018	13/02/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
		Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$		250,00	
Adicional de Fracionamento	R\$		0,00	
Custo de Apólice	R\$		0,00	
IGF	R\$		0,00	
Prêmio Total	R\$		250,00	

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro neste plano na Susep não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral dos(as) Corretoras deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 12/11/2018 11:16:00

  
João de Lima Gêo Neto  
Diretor

  
Ricardo Nassif Gregório  
Diretor

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço: <https://www.pottencial.com.br/autenticacao>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920189907750249827000 e o Controle Interno: 0003148201CE01014. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 0306920189907750249827000000.

**CONDIÇÕES GERAIS****SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES:**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento



das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá







**CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.  
RODOVIA PR 483, KM 09 – S/Nº – FRANCISCO BELTRÃO – PR  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 033/2018  
**INVÓLUCRO "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
DATA: 13 DE NOVEMBRO DE 2018 – 15:00 HS.



# CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

## ÍNDICE

<b>6.0 – DA DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>002</b>
<b>6.1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica</b>	<b>003</b>
6.1.1.1 – Certificado de Cadastro	004
6.1.1.3 – Última Alteração Consolidada	006
<b>6.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica</b>	<b>014</b>
6.1.2.1 – Acervo Técnico Profissional	015
6.1.2.2 – Declaração – Anexo 03	030
6.1.2.3 – Comprovação de Vínculo Empregatício	032
6.1.2.4 – Comprovação de Registro no CREA – Responsável Técnico	037
6.1.2.5 – Comprovação de Registro no CREA – Licitante	040
6.1.2.6 – Declaração – Anexo 02	043
6.1.2.7 – Declaração de Dispensa de Visita Técnica	045
<b>6.1.3 – Quanto à Regularidade Fiscal</b>	<b>047</b>
6.1.3.1 – Comprovante de Inscrição no CNPJ	048
6.1.3.2 – Certidão Negativa de Débitos Federais	050
6.1.3.3 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais	052
6.1.3.4 – Certificado de Regularidade do FGTS	055
6.1.3.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	057
<b>6.1.4 – Relativo à Qualificação Econômica - Financeira</b>	<b>059</b>
6.1.4.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata	060
6.1.4.2 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis	062
6.1.4.2.1 – Índice Financeiro	085
Comprovação do Capital Social Integralizado	087
6.1.4.3 – Comprovante da Garantia de Manutenção da Proposta	089
<b>6.1.5 – Declarações</b>	<b>099</b>
6.1.5.1 – Declaração – Anexo 04	100
Declaração de Sujeição ao Edital	0102
<b>PROCURAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL</b>	<b>104</b>
<b>TERMO DE ENCERRAMENTO</b>	<b>107</b>





**CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

10/02

## **6.0 – DA DOCUMENTAÇÃO**





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

### 6.1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica





000140

**CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

### **6.1.1.1 – Certificado de Cadastro**





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO CADASTRAL: 566-5	VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
RAZÃO SOCIAL: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	
CNPJ / CPF: 79.569.398/0001-31	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 321.005556-05
ENDEREÇO: RODOVIA PR 483 – KM 09, S/N	
CEP: 85.600-000	FRANCISCO BELTRÃO - PR
TELEFONE: (46) 3524-1700	
RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO – SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS, RODOVIAS E PÁTIOS, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO, CONCRETO ROLADO; CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PRÉDIOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; SERVIÇOS DE USINAGEM DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE); PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO), BRITA GRADUADA, USINADO DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO, TUBOS, MEIO FIO, LAJOTAS; GALERIAS E PONTES, SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, PONTES E RODOVIAS; EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO EXCLUSIVAMENTE PARA CONSUMO EM OBRAS E PARA COMERCIALIZAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS PROPRIAS E DE TERCEIROS, PODENDO PARTICIPAR DE OUTRAS EMPRESAS COMO SÓCIA OU ACIONISTA.	
Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.	
FRANCISCO BELTRÃO, 21 DE SETEMBRO DE 2018.	
MÁDIA APARECIDA DALL AGNOL	LORIZETE ARTUZO

Obs: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações.



PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ



Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – Fone (046) 3520-2121 / - Fax (46) 3523-1847 – CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 – e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

000141



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. 000142

### 6.1.1.3 - Última Alteração Consolidada

*[Handwritten signature]*



000143

**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 79.569.398/0001-31**  
**NIRE 41201741168**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 765.293-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº 175.631.949-91, e LUCIMAR CELLA, brasileiro, maior, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.544.118-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº 839.835.899-87; únicos sócios da sociedade empresária denominada PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, com sede na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR, 483, KM 09, s/nº, inscrita no CNPJ nº 79.569.398/0001-31, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0174116-8 sessão de 02 de setembro de 1986, e última alteração contratual registrada sob nº 20137012470 de 06 de dezembro de 2013, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios decidem de comum acordo aumentar o capital social da sociedade que antes era de R\$ 5.000.000,00 ( cinco milhões de reais ), divididos em 5.000.000 ( cinco milhões) de quotas, para 9.800.000,00 ( nove milhões e oitocentos mil reais ), divididos em 9.800.000 ( nove milhões e oitocentos mil ) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento de R\$ 4.800.000,00 ( quatro milhões e oitocentos mil reais), neste com aproveitamento da conta reserva de lucros a realizar devidamente contabilizados em conta própria, proporcionalmente a participação de cada sócio.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Face às alterações havidas na cláusula primeira deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 9.800.000,00 ( nove milhões e oitocentos mil reais ), divididos em 9.800.000 ( nove milhões e oitocentos mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
LUCÍDIO JOSÉ CELLA	8.820.000	8.820.000,00	90,00
LUCIMAR CELLA	980.000	980.000,00	10,00
TOTAL	9.800.000	9.800.000,00	100,00

**CLÁUSULA TERCEIRA –** A sociedade poderá antecipar a distribuição de lucros com base em balancetes intermediários mensais ou em períodos menores que

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:49 SOB Nº 20171782089.  
 PROTOCOLO: 171782089 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701359835. NIRE: 41201741168.  
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 10/04/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br





000144

**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 79.569.398/0001-31**  
**NIRE 41201741168**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

12 meses, procedendo à sua respectiva demonstração do resultado, que deve ser obrigatoriamente transcrita no Livro Diário para comprovar a existência dos lucros distribuídos.

**CLÁUSULA QUARTA** – Os lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas sociais, ou de outra forma se assim ficar decidido pela maioria dos sócios em assembleia ou reunião, conforme disposto nos artigos 1.007 e 1.008 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA QUINTA** – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

**CLÁUSULA SEXTA** - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 79.569.398/0001-31**  
**NIRE 41201741168**

LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 765.293-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº 175.631.949-91, e LUCIMAR CELLA, brasileiro, maior, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.544.118-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº 839.835.899-87; únicos sócios da sociedade empresária denominada PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, com sede na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR, 483, KM 09, s/nº, inscrita no CNPJ nº 79.569.398/0001-31, registrada na Junta Comercial do

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:49 SOB Nº 20171782089.  
PROTOCOLO: 171782089 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2  
11701359835. NIRE: 41201741168.  
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



000145

**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 79.569.398/0001-31**  
**NIRE 41201741168**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Estado do Paraná sob o NIRE 412.0174116-8 sessão de 02 de setembro de 1986, e última alteração contratual registrada sob nº 20137012470 de 06 de dezembro de 2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede na Rodovia PR 483, KM 09, s/nº, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.601-970.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto da sociedade é serviços de pavimentação com pedras irregulares; pavimentação asfáltica em ruas, rodovias e pátios; serviços de terraplenagem; execução e administração de obras de concreto armado, concreto rolado; construção de viadutos, pontes e prédios, locação de equipamentos; serviços de usinagem de cbuq (concreto betuminoso usinado a quente), pmf (pré misturado a frio), brita graduada; usinado de concreto e artefatos de cimento - tubos, meio - fios, lajotas; galerias e pontes, serviço de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias, serviços de engenharia elétrica, elaboração de projetos de engenharia, instalação e manutenção de redes elétricas, iluminação pública de ruas, pontes e rodovias, extração e britagem de basalto exclusivamente para consumo em obras e para comercialização, transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de cargas próprias e de terceiros, podendo participar de outras empresas como sócia cotista ou acionista.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 9.800.000,00 ( nove milhões e oitocentos mil reais ), divididos em 9.800.000 ( nove milhões e oitocentos mil ) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada , totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, da seguinte forma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
LUCÍDIO JOSÉ CELLA	8.820.000	8.820.000,00	90,00
LUCIMAR CELLA	980.000	980.000,00	10,00
TOTAL	9.800.000	9.800.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de setembro de 1986, e seu prazo de duração é indeterminado, consoante prescreve o art. 997, II do Código Civil em vigor.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:49 SOB Nº 20171782089.  
 PROTOCOLO: 171782089 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3  
 11701359835. NIRE: 41201741168.  
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 10/04/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 79.569.398/0001-31**  
**NIRE 41201741168**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, nos termos dos arts. 1.056 e 1.057 do Código Civil em vigor.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil em vigor.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade cabe ao sócio LUCÍDIO JOSÉ CELLA, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe no entanto, vedado em atividades estranhas ao interesse e objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, consoante prescreve o art. 1.065 do Código Civil em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:49 SOB Nº 20171782089,  
 PROTOCOLO: 171782089 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701359835. NIRE: 41201741168.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 10/04/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



000147

**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 79.569.398/0001-31**  
**NIRE 41201741168**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – A sociedade obrigatoriamente terá seu quadro societário composto por no mínimo 51% (cinquenta e um) de sócios brasileiros, aos quais caberá a administração ou gerência da sociedade.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Em relação ao quadro de pessoal, a sociedade devesse obedecer o limite de no mínimo 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – A sociedade poderá antecipar a distribuição de lucros com base em balancetes intermediários mensais ou em períodos menores que 12 meses, procedendo à sua respectiva demonstração do resultado, que deve ser obrigatoriamente transcrita no Livro Diário para comprovar a existência dos lucros distribuídos.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Os lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas sociais, ou de outra forma se assim ficar decidido pela maioria dos sócios em assembléia ou reunião, conforme disposto nos artigos 1.007 e 1.008 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:49 SOB Nº 20171782089,  
PROTOCOLO: 171782089 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5  
11701359835. NIRE: 41201741168.  
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br




PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP  
CNPJ Nº 79.569.398/0001-31  
NIRE 41201741168  
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL


obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 01 (uma) única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

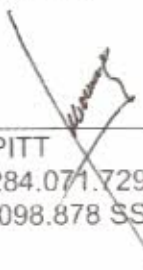
Francisco Beltrão - PR, 22 de março de 2017.

RECONHECIMENTO  
NO VERSO

  
LUCÍDIO JOSÉ CELLA

  
LUCIMAR CELLA

Testemunhas:

  
IRES PITT  
CPF: 284.071.729-87  
RG: 1.098.878 SSP/PR

  
PAULO CÉSAR DOS SANTOS  
CPF: 008.076.349-99  
RG: 8.460.921-8 SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:49 SOB Nº 20171782089,  
PROTOCOLO: 171782089 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6  
11701359835. NIRE: 41201741168.  
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
Informando seus respectivos códigos de verificação


3º Tabelionato de Notas

Rua Nova República, 1400  
Curitiba - PR - CEP: 81250-000  
Fone: 3035.8111  
CNPJ: 18.078.448/0001-90

Selo Digital Nº 84DEN.34061.32K60, Controle: ESHUD.Dampis  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por verdadeira a assinatura de **LUCIMAR CELLA**  
Fe 0113 F77V0Y24-601870-38  
Porto Velho 29 de março de 2017 17:29:54h  
Em Teste da Verdade  
Fernanda Lopes Ferreira da Moraes - Escrevente

04 de abril de 2017 - 13:27:36h

de Verdade

Fernanda Lopes Ferreira da Moraes - Escrevente

S. MARCZEWSKI

3

Ofício de Registro Civil e Tabelião de Notas

Selo Digital de Fiscalização - **ASADE28446-3F5E0**  
Confira validade em [www.trilinux.br/consultaseio/](http://www.trilinux.br/consultaseio/)  
Reconheço por verdadeira a assinatura de **LUCIDIO JOSE CELLA** Data  
Fe 0113 F77V0Y24-601870-38  
Porto Velho 29 de março de 2017 17:29:54h  
Em Teste da Verdade  
Barbara Maria Mar Marques - Escrevente  
Emolumentos R\$870 Fuju R\$174 Selo R\$102 Fundep R\$065  
Fundimper R\$065 Fumorgpe R\$065 Total = R\$1341

VALIDO SOMENTE SEM FORTALEÇA E/OU SEM HABILIDADES E COM SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:49 SOB Nº 20171782089.  
PROTOCOLO: 171782089 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701359835. NIRE: 41201741168.  
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/04/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
Informando seus respectivos códigos de verificação





**CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

114

### **6.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*